



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.447

DE 8 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA “VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 014/2011-CMAS do Conselho Municipal de Assistência Social, quanto a necessidade de realização da **“VII Conferência Municipal de Assistência Social”**, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 11/09/1997 c.c. o art. 4º, inciso XIII do Regimento Interno do Conselho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **“VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, a realizar-se no dia **12 de agosto de 2011**, no período das 08:00 às 16:00hs., nas dependências da Câmara Municipal de Cajamar, localizada no Distrito Sede, Cajamar/SP., a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Avançando na consolidação do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios”**.

Art. 2º. A conferência será presidida e coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. O regimento interno da **“VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, será aprovado durante a conferência pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. As despesas com a realização da “VII Conferência Municipal de Assistência Social” correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de julho de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo